
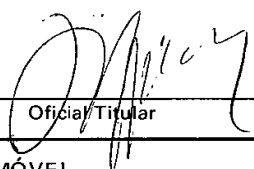


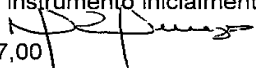
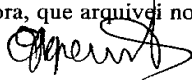
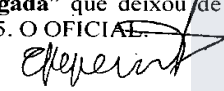




Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6DPT-8UDFJ-URF2R-27EAU>

 PODER JUDICIÁRIO	<input type="checkbox"/>	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS
	BAHIA	 Oficial/Titular
REGISTRO GERAL - ANO _____		
MATRÍCULA Nº 32.017 DATA 06.07.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
<p>UNIDADE de nº 25 de porta, com inscrição municipal 647.810-7, integrante do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DE ITAPOAN situado na Rua Misael Tavares (antiga Rua Alto da Cacimba), nº 312, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, composta de sala, dois quartos, (sendo uma suíte), sanitário social, cozinha/ serviço, circulação, e varanda, tendo a unidade, a área privativa de 60,41m2, área real de 68,08m2 e cota parte ideal de 42,92m2; edificado na área de terreno próprio, no subdistrito de Itapoan zona urbana desta Capital, medindo 24,00m limitando-se de frente com a rua Alto da Cacimba, 17,63m de fundo com a maior porção dos terrenos da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Itapoan, 57,40m de um outro lado com Ailton de Jesus Ribeiro, e do outro lado 55,50m, com área total de 1.174,72m2. : PROPRIETÁRIA: MADALENA MARA MAGALHÃES MATOS, brasileira, empresaria, divorciada, CPF/Nº 727.452.235-34, residente nesta Capital, havido conforme registro na Matrícula 27.205 do Registro Geral deste Ofício. Dou fé. SUBOFICIAL </p> <p>R-1- VENDA E COMPRA: Por instrumento particular de 09 de junho de 2009, devidamente formalizado e arquivado uma das vias, dita proprietária – MADALENA MARA MAGALHÃES MATOS, já qualificada, vendeu a LEILA PATRICIA BISPO DOS SANTOS FRANÇA, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens com CELIO ALVES FRANÇA, brasileiro, ela professora, CPF/Nº 918.993.975-15, ele técnico mecânico CPF/Nº 776.504.175-49, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$48.000,00, pagos da seguinte forma: R\$11.860,00, com recursos próprios; R\$8.860,80, com recursos do FGTS; R\$17.000,00, recursos concedidos pelo FGTS, na forma de desconto; e R\$10.279,20, mediante financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. Dou fé. Salvador, 06 de julho de 2009. SUBOFICIAL </p> <p>R.2: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Nos termos do instrumento particular supra mencionado (autorizado nos termos da Lei 9.514/97) do qual ficou uma das vias arquivadas neste Cartório, LEILA PATRICIA BISPO DOS SANTOS FRANÇA, casada sob regime da comunhão parcial de bens com CELIO ALVES FRANÇA, supra qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, perante a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, aliena em caráter fiduciário, o imóvel presente nos termos dos Arts. 22, 23, e 24 da citada Lei, e transfere-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação da dívida nesta data R\$10.279,20, correspondente a 120 parcelas, com taxa de juros nominal de 4,5000% a.a, efetiva de 4,5941% a.a., com data da primeira prestação para 09.07.2009, Sistema de Amortização-SAC valor do encargo total inicial de R\$136,33, valor da garantia fiduciária de R\$61.618,20, tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado e que integram este registro. Dou fé. Salvador, 06 de julho de 2009. SUBOFICIAL  DAJ.: 234999 – R\$157,00 234985 - R\$270,00</p> <p>AV-3-CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Protocolo:104.288: Conforme instrumento particular datado de 05 de fevereiro de 2015, averbo nesta data, o cancelamento da Alienação Fiduciária em garantia referente ao R-02 supra, conforme autorização da credora, que arquivou no protocolo acima citado. Dou Fé. Salvador, 19 de fevereiro de 2015. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.  DAJE: 9999-011/949674 RS 45,08</p> <p>AV-4-ADITAMENTO – Protocolo nº 104.605: Nos termos do requerimento de 20 de fevereiro de 2015, firmado pela proprietária – LEILA PATRÍCIA BISPO DOS SANTOS FRANÇA, já qualificada, fica averbado nesta data, em aditamento, para ficar consignado que a UNIDADE nº 25 possui também um “quarto de empregada” que deixou de constar na abertura da matrícula, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 20 de fevereiro de 2015. O OFICIAL.  DAJE 9999.012.044269. RS45,08</p> <p>R-5-VENDA E COMPRA-Protocolo: 127492: Nos termos do instrumento particular de 06 de setembro de 2017, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, ditos proprietários, acima qualificados, vendeu a JEFFERSON</p>		

C.20.10.0/88

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6DPT-8UDFJ-URF2R-27EAU>

ALVES LIMA MENEZES, brasileiro, contador, RG 0960185003 SSP/BA, CPF 021.751.475-84 casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **NAJARA SANTANA SALDANHA MENEZES**, brasileira, fonoaudióloga, RG 699563321 SSP/BA, CPF 797.718.455-49, residentes e domiciliadas na Rua Alto da Cacimba, 52, Ipuã, nesta capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$225.000,00. Forma de pagamento: R\$45.000,00 com recursos próprios e R\$180.000,00 financiados junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo - SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo/SP - CNPJ/MF 90.400.888/0001-42. Foi realizada a consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor atual, encontra-se negativo, Hash **b84e.7642.2bf8.54f7.08f4.0487.fb53.8adf.a605.9502 ; dc03.bd0b.47fd.8fae.2dae.548b.5db9.cf62.5d80.98a0 ; 6e0c.de70.d136.2036.33bc.65e1.7eed.d3b7.9d59.b09d e e37b.b9ad.87ed.d0b9.7ecf.434f.1a39.29a7.959d.85a5**. Salvador, 29 de setembro de 2017. A SUBOFICIAL. DAJE. 019/233354- RS604,26

R-6-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-Protocolo 127492: Pelo mesmo instrumento particular causal do R-4 supra, **JEFFERSON ALVES LIMA MENEZES** e sua esposa **NAJARA SANTANA SALDANHA MENEZES**, já qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97, (SFH) a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo - SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$180.000,00 que será pago por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$2.045,06, vencendo-se a primeira 30 dias da data do contrato ora registrado, a juros bonificados de 10,21% a.a. Nominal; 10,70% a.a efetiva; e 0,85% mensal e não bonificados de (10,93% a.a Nominal; 11,50% a.a. Efetiva; e 0,91% mensal). Valor de avaliação e venda em público leilão de R\$ 225.000,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 29 de setembro de 2017. A SUBOFICIAL. DAJE. 019/233375 - RS604,26

AV. 7 - ERRO EVIDENTE: Procedeu-se a presente averbação de ofício, na forma prevista na alínea "a", do inc. I, do artigo 213, da Lei 6.015/73, para ficar consignado que **NAJARA SANTANA SALDANHA MENEZES**, retro qualificada, é inscrita no CPF nº **797.178.455-49** e não como consorciado, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 27 de outubro de 2017. O OFICIAL a SUBOFICIAL. *Elegant*

R.08 - CONSOLIDAÇÃO - Protocolo 181093 em 18/10/2023: Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação de propriedade de 06 de outubro de 2023, do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado - assinado por seu procurador: Grupo Barcelos, Serviços Jurídicos e Recuperação de Créditos, neste ato representado por sua advogada substabelecida: Monique Lino dos Santos, OAB/BA 37000, nos termos da Certidão da Procuração registrada no Livro 11419, Fls. 355, emitida em 21/12/2022, Certidão essa datada de 06 de julho de 2023, juntamente com documentação acostada - (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação do Devedor; e Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pelo valor **R\$225.000,00**. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. HashIndisponibilidade**dc1b.df62.bf40.5cf0.2aa7.bd85.e679.a934.64b9.2312;9ace.706b.f426.d794.8702.063f.7ade.85a7.d75 1.3daa;fe92.3363.173a.f688.a001.0b39.3b7e.832f.e968.e7e4**. Salvador, 10 de novembro de 2023. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Elegant*
DAJE-9999.031.922209-R\$62,38/Comp.1593.002.227635 - R\$2.404,48 (Base de Cálculo: R\$244.962,58)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6DPT-8UDFJ-URF2R-27EAU>

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 182.625

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **32017** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S23110244871D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 14 de novembro de 2023. Assinado digitalmente por João Borges Hegouet Neto.

DAJE nº : **229236**
RF,

Emols.: R\$50,04, Tx de Fiscalização:R\$35,53, Fecom:R\$13,67, Def. Publica: R\$1,33; PGE:R\$1,99; FMMP/BA:R\$1,04; Total R\$103,60
Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB398886-0
2Z6HDRUJD4
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

